

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 551/2023 - IGESDF**PROCESSO SEI N.º 04016-00035407/2023-34**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 551/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF E A EMPRESA ASTEM COMERCIO, REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA, CUJO OBJETO É O ACRÉSCIMO AO CONTRATO.

O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília-DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por representado por sua **Diretora de Infraestrutura, Logística e Obras** - Interina, a Senhora **BÁRBARA LIRA FREITAS SANTOS**, portadora do RG N.º 254xxxx SESP/DF e CPF 029.7xx.xxx-00, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **ASTEM COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 03.864.631/0001-47, estabelecida no TR SIA TRECHO 2 LOTE 205/275, ZONA INDUSTRIAL (GUARA), BRASÍLIA/DF, CEP: 71.200-027, telefone: (61) 3361-3455, e-mail: financeiro@astembsb.com, neste ato representada por seu Procurador, o Senhor **LEWANDER FRANCISCO PEDROSA**, portador do RG n.º 143**** SSP/DF, e inscrito sob o CPF n.º 602.1**.***-91, na qualidade de **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º Contrato n.º 551/2023 (123917390)** – IGESDF, conforme o [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#), e segundo as seguintes cláusulas e condições.

1. DO PROCEDIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento atende aos termos:

- (i) da solicitação de acréscimo ao **CONTRATO N.º 551/2023 (123917390)**, apresentada pela área demandante ([196773643](#));
- (ii) do Aceite e Proposta da **CONTRATADA** quanto ao acréscimo ([197803934](#) e [206283677](#));
- (iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária, emitida pelo Núcleo de Execução Orçamentária ([198058559](#) e [200434124](#)); e
- (iv) do Parecer SEI-GDF n.º 250/2026 - IGESDF/DP/SJUR/CJCT ([199472654](#)), emitido pela Superintendência Jurídica.

2. DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo** de quantitativo dos itens correspondentes aos códigos **MV 8684** e **MV 8794**, nos percentuais aproximados de **48,84%** e **20%**, respectivamente, o que representa um acréscimo global de aproximadamente **43,06%** sobre o valor inicial atualizado do **CONTRATO N.º 551/2023 (123917390)**, com fundamento no Parágrafo Único da Cláusula DÉCIMA do Contrato Originário e no [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#), conforme tabela abaixo:

ACRÉSCIMO						
ITEM	CÓDIGO MV	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE ACRESCIDA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	8684	Filtro de ar para uso em Incubadoras Estacionárias modelo 1186 e 2286 Marca Fanem Filtro para incubadora de alta eficiência, destinados à retenção de partículas finas acima 0,4µm. O sistema de filtração do Ar que é admitido na incubadora, em conjunto com a pressão positiva do microclima da câmara, proporciona isolamento protetor ao recém-nascido. Construído em manta filtrante com a classificação de filtragem F-7, conforme Norma EN 779:2012. Uso do filtro com substituição a cada 90 dias no mínimo. Deve acompanhar no mínimo 04 filtros com embalagem individual. Medidas aproximadas filtro: 90 x 270 mm. Filtro deve ser original de uso exclusivo com a Incubadora estacionária 1186 e 2286. Registro Anvisa 10.224.620.053 para o modelo 1186 e 10.224.620.054 para o modelo 2286	Kit c/ 4 unidades	21	R\$1.006,00	R\$ 21.126,00
2	8794	Filtro de ar para uso em Incubadoras de Transporte modelo IT-158/TS Marca Fanem Filtro para incubadora de alta eficiência, destinados à retenção de partículas finas acima 0,4µm. O sistema de filtração do Ar que é admitido na incubadora, em conjunto com a pressão positiva do microclima da câmara, proporciona isolamento protetor ao recém-nascido. Construído em manta filtrante com a classificação de filtragem F-7, conforme Norma EN 779:2012. Uso do filtro com substituição a cada 45 dias no mínimo. Deve acompanhar no mínimo 10 filtros com embalagem individual. Medidas aproximadas filtro: 70 x 200 mm. Filtro deve ser original de uso exclusivo com a Incubadora de Transporte IT-158/TS. Registro Anvisa 10.224.620.035.1186	Kit c/ 10 unidades	2	R\$ 1.085,00	R\$ 2.170,00

Valor total do acréscimo: R\$ 23.296,00 (vinte e três mil duzentos e noventa e seis reais).

3. DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA – Após a assinatura deste Termo Aditivo, consoante o acréscimo correspondente a aproximadamente 43,06% do valor do Contrato inicial atualizado, o valor total da contratação passa a ser de **R\$ 71.979,00 (setenta e um mil, novecentos e setenta e nove reais)**, compreendendo todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, conforme tabela abaixo:

ITEM	CÓD MV	DESCRIÇÃO	FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)
1	8684	Filtro de ar para uso em Incubadoras Estacionárias modelo 1186 e 2286	Kit c/ 4 unidades	64	R\$ 1.006,00
2	8794	Filtro de ar para uso em Incubadoras de Transporte modelo IT-158/TS	Kit c/ 10 unidades	7	R\$ 1.085,00
Valor da contratação: R\$ 71.979,00 (setenta e um mil, novecentos e setenta e nove reais).					

4. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

CLÁUSULA QUARTA – O CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato/resumo deste instrumento no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, bem como no Diário Oficial do Distrito Federal, até o quinto dia útil do mês seguinte à assinatura, em observância aos arts. 2º e 102 do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

5. DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do CONTRATO originário, demais Termos Aditivos, observada a conformidade com o [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#) e a legislação aplicável à espécie.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente instrumento.

CONTRATANTE:

Bárbara Lira Freitas Santos

Diretora de Infraestrutura, Logística e Obras -
Interina



Diretoria de Infraestrutura, Logística e Obras
dilog@igesdf.org.br
(+55) 61 3550-8762

CONTRATADA:

LEWANDER FRANCISCO PEDROSA

Procurador

ASTEM COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA



Documento assinado eletronicamente por **LEWANDER FRANCISCO PEDROSA, Usuário Externo**, em 23/06/2026, às 11:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **BARBARA LIRA FREITAS SANTOS - Matr.0001618-2, Chefe de Assessoria da Diretoria Executiva**, em 05/10/2026, às 10:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **206505219** Código CRC: **402FE70F**.

